

Autógrafo nº 37/69 Projeto de Lei nº 23/69
Deli nº 750

A Câmara Municipal de Pómital, Decreta:

Artigo 1º: - Fica aberto na Contadaria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de honorários advocatícios ao Doutor Waldemar Infunes Ribeiro, com referência ao título de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), de emissão da Prefeitura Municipal de Pómital a favor de João Luiz Ferreira Neto.

Artigo 2º: - O crédito aberto no artigo anterior, será como recurso o excurso de arrecadação exercido para o corrente exercício.

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pómital, em 1º de Junho de 1969. (a) Uldine Ramiro - Presidente. Orlinda Gugliemetti - Cororado. 1ª Secretária. Eu Raul - Diretor da Secretaria, transcrevi.

Raul

SYDNEY ABRAMO RAMOS

Diretor da Secretaria